



**EDITAL DA E. E. "DR. GINEZ CARMONA MARTINEZ" EM RINÓPOLIS - Nº 03/2017**

**CRENCIAMENTO ETI 2017 PARA ATUAÇÃO NO ANO DE 2017**

A Diretora desta Unidade Escolar torna pública a abertura de inscrição para credenciamento, específica para o processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, aos docentes Titulares de Cargos, OFAS e Contratados – Categoria "O" (com contratos vigentes), interessados em atuar no ano de 2017 nos Componentes Curriculares da Parte Diversificada das Escolas de Tempo Integral da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, nos termos da Res. SE 6, de 19-01-2016, alterada pela Resolução SE 76/2016, Res. SE 72/2016, de 22-12-2016, Lei Complementar 1.277/2015 e outras legislações pertinentes.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1- As inscrições deverão ser realizadas no período de **03-04-2017 ao dia 07/04/2017 das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00**, nos componentes curriculares em que o candidato tiver interesse em atuar, de acordo com a Matriz Curricular da ETI na escola abaixo discriminada, conforme segmento do Ensino Fundamental – anos/séries finais desta unidade escolar, a saber:

**Município – Rinópolis**

EE Dr. Ginez C. Martinez (anos finais)	Avenida Rinópolis, 625
--	------------------------

- 2- O candidato interessado em se inscrever em mais de um Componente Curricular, deverá realizar inscrição onde apontará os Componentes Curriculares que desejar desde que tenha habilitação/qualificação para tais Componentes.
- 3- A inscrição poderá ser realizada por procuração.

**II - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever docentes e contratados – Categoria "O" (com contratos vigentes), devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas 2017, que tenham efetuado opção específica para participar de projetos-ETI, na seguinte conformidade:

- a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
- b) demais docentes ocupantes de função atividade;
- c) docentes contratados – Categoria O (com contratos vigentes), nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária;



### III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) Cópia do Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica) ou documentação comprobatória de atendimento as habilitações / qualificações exigidas no item IV deste edital, como comprovante de matrícula no curso neste corrente ano e histórico parcial recente (original para conferência);
- 2) Cópia da inscrição no processo de atribuição de aulas para o ano de 2017, inclusive na opção projeto ETI (GDAE);
- 3) Currículo em que constem as ações de formação, histórico das experiências vivenciadas e práticas educacionais bem sucedidas.

Não será permitida a juntada de documentos posterior ao momento da entrevista.

### IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

No processo de credenciamento e na atribuição de aulas dos Componentes Curriculares aos docentes e contratados – Categoria "O" devidamente inscritos, credenciados e cadastrados para o processo anual de atribuição de classes e aulas 2017, deverá ser observada as seguintes habilitações/qualificações a serem apresentadas para atuação em:

I- Leitura e Produção de Textos - anos/séries finais:	Diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa; ou aluno do último ano de curso dessa licenciatura;
---	--

### V – DA SELEÇÃO

O processo seletivo para o Projeto Escola de Tempo Integral será realizado pela equipe gestora da unidade escolar, assistida pelo supervisor de ensino da respectiva unidade escolar, que, após a seleção, expedirá relação nominal de todos os credenciados para ciência da Diretoria de Ensino, a fim de proceder a regular atribuição de classes e aulas.

Desde que observadas às habilitações/qualificações docentes citadas no item IV, constituem-se em componentes do processo seletivo, objeto da inscrição paralela para o Projeto Escola de Tempo Integral, os seguintes aspectos:

- 1 - a análise do currículo do inscrito, avaliando-se as ações de formação vivenciadas, o histórico das experiências e as práticas educacionais bem sucedidas e;
- 2 - a avaliação dos resultados obtidos na entrevista individual realizada.

### VI – CURRÍCULO DO CANDIDATO



São conteúdos mínimos necessários para a avaliação do currículo do candidato:

- 1) Ações de formação vivenciadas;
- 2) Histórico de experiências vivenciadas;
- 3) Práticas educacionais bem sucedidas.

#### **VII - ENTREVISTA INDIVIDUAL**

A entrevista será agendada no momento de inscrição para realização no dia **10/04/2017** – para os professores inscritos para os anos finais.

O inscrito discorrerá sobre suas experiências e práticas educacionais bem sucedidas, cujos critérios serão constituídos de:

1. nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
2. vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando e à troca de experiências;
3. disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:
  - 3.1. participação em programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela Secretaria da Educação e por entidades conveniadas;
  - 3.2. utilização e criação de novos métodos didático-pedagógicos, por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação -TDCI.

#### **VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os interessados serão credenciados de acordo com a análise do currículo do candidato e do seu perfil profissional através da entrevista.

Antes do Processo de Atribuição de Aulas em 2017 a escola divulgará os resultados, assim como o encaminhará para a Diretoria de Ensino.

A divulgação do credenciamento para atuação nas Escolas de Tempo Integral no ao de 2017 será através de relação nominal, ordem alfabética dos inscritos deferidos e lista dos indeferidos.

#### **IX - DA ATRIBUIÇÃO**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
ESCOLA ESTADUAL "Dr. GINEZ CARMONA MARTINEZ".  
E-mail: [a031604a@educacao.sp.gov.br](mailto:a031604a@educacao.sp.gov.br)  
Avenida Rinópolis, 625 - C.P. 96 - Fone (18) 3583-1096/1145 - CEP 17.740-000.  
**RINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**



A atribuição das classes e aulas far-se-á em fase de Unidade Escolar ou em nível de Diretoria de Ensino, conforme legislação específica, aos docentes devidamente inscritos e classificados no processo regular de atribuição de classes e aulas para 2017 e que tenham efetuado, paralelamente, inscrição específica para participar do processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes titulares de cargo, para carga suplementar;
- b) docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
- c) docentes ocupantes de função-atividade que se encontrem com horas de permanência, para a composição de carga horária;
- d) demais docentes ocupantes de função-atividade;
- e) a docentes contratados – Categoria "O", nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária.

#### **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) O inscrito que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, não terá perfil atribuído.
- 2) Na organização e fixação dos horários de trabalho dos servidores, por competência do Diretor de Escola, com a colaboração dos demais integrantes da equipe gestora, deverão ser estabelecidos dia(s) e horário para cumprimento de trabalho pedagógico coletivo, de forma a assegurar a participação dos docentes que atuam nos componentes curriculares da parte diversificada, inclusive daqueles que possuem aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar e/ou que não tenham Sede de Controle de Frequência - SCF na Escola de Tempo Integral.
- 3) No decorrer do ano letivo de 2017, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento dos Componentes Curriculares da Parte Diversificada, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá essas aulas, a qualquer tempo, por decisão da equipe gestora da unidade escolar, ouvido o Supervisor de Ensino e assegurado ao docente o direito de defesa.
- 4) Para o professor, ao qual se tenham atribuído aulas de Componente Curricular que comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios e vantagens a que fazem jus os seus pares docentes que atuam nas escolas regulares de regime parcial, observadas as normas legais pertinentes, excetuada a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.
- 5) Ao docente que se encontre com aulas dos Componentes Curriculares da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.




SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
ESCOLA ESTADUAL "Dr. GINEZ CARMONA MARTINEZ".  
E-mail: [a031604a@educacao.sp.gov.br](mailto:a031604a@educacao.sp.gov.br)  
Avenida Rinópolis, 625 - C.P. 96 - Fone (18) 3583-1096/1145 - CEP 17.740-000.  
**RINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**



- 6) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital e legislação específica do referido Programa.
- 7) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora, assistida pelo supervisor de ensino da escola.
- 8) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Rinópolis, 03 de abril de 2017.

  
Maria Aparecida Trevizan Levatti  
R.G. 16.206.260-6/SP  
Diretor de Escola